



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

ASSUNTO: APOSTLAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO: 003/2022.PROGE.PMA

CONTRATADA: AMAZON CARD'S S/S LTDA (CNPJ n.º 63.887.699/0001-73)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Justifico e dou prosseguimento ao processo, referente ao Apostilamento de readequação orçamentária do contrato acima em referência, em virtude da finalização do exercício financeiro de 2022 e a aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 n.º 3.283 de 16 de dezembro de 2022, publicação do DOM n.º 3.741 de 21 de dezembro de 2022, pág. 03, PPA 2022-2025, com a Lei n.º 4.004 de 11 de novembro de 2021, publicação no DOM n.º 3.741 de novembro de 2021, pág. 30, do Contrato n.º 003/2022, celebrado entre a PROGE e a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA, CNPJ n.º 63.887.699/0001-73**, disponível para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Município de Ananindeua, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.**

O valor a ser empenhado (saldo e readequação) do Contrato em referência ora apostilado é na ordem de **R\$ 15.556,60 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** para o exercício de 2023.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificável o apostilamento de saldo de valor do supracitado contrato:

1. O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam.
2. Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 65, I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65, da lei n.º 8.666/93

Conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais, autorizam o apostilamento para readequação orçamentária contratual. Finalizando, esclarecemos que por se tratar de apostila, não há nada que impeça a alteração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dotação, bem como, por se tratar de alteração contratual, não há necessidade de assinatura de contrato.

Assim, **justifico** o apostilamento do referido contrato, tendo em vista a necessidade desta PROGE em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos a Administração Municipal.

Ananindeua/PA, 20 de fevereiro de 2022.

DANILO RIBEIRO ROCHA
Procurador-Geral do Município De Ananindeua